



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

EDITAL DIREF/SSJ-DIO/Nº 19/2017

(Desfazimento de Bens da Subseção Judiciária de Diamantino - Informática)

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.437.178/0001-18, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Rubens de Mendonça, n. 4888, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis da Subseção Judiciária de Diamantino, instituída pela Portaria n. 01/2017, de 20.01.2017, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo deste instrumento, localizados na **AV. RUI BARBOSA, LOTE 39, QUADRA 30, SÃO BENEDITO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO/MT**, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa IN 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento de bens móveis da Subseção Judiciária de Diamantino;
- c) que o acúmulo de bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis e ociosos e que ocupam atualmente as dependências Subseção Judiciária de Diamantino inviabilizam a estruturação de diversos setores, dificultando as ações tendentes à otimização de espaços e instalações na Subseção;
- d) que os bens considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis assim se definem para a Administração da Justiça Federal de 1ª Instância de Mato Grosso, podendo no entanto ser utilizados e aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de cessão e doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental;

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Justiça Federal de 1º Grau - Subseção Judiciária de Diamantino, deu início aos procedimentos para desfazimento de bens de uso permanente, nos termos da legislação e normatização de regência, acima referidas, que poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e fundações e associações que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á em lote fechado, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos, no Processo Administrativo Eletrônico **PAe nº 0003815-10.2016.4.01.8009**, conforme descrição no ANEXO, deste edital.

2 - Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas por Decreto como de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu representante legal, no período de **22/11/2017 a 27/11/2017**, em expediente dirigido à Direção da Subseção Judiciária de Diamantino.

3.1- A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

3.1.1 - A donatária não poderá requerer algum(ns) bem(ns) dentro de um lote, somente o lote em sua totalidade.

3.2 – Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.2.1- Ato constitutivo.

3.2.2- Entidades filantrópicas: Certificado de Filantropia e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

3.2.3 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

4– As solicitações serão entregues à Comissão de Desfazimento de bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Diamantino, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 09h às 18h horas.

4.1- Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (65)3336.6811.

5 – Havendo mais de um órgão/entidade interessado no lote de materiais, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

5.1-Órgãos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

5.2- Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;

5.3- Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista,

5.4-Entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

6 - Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

7 – A retirada do lote de materiais deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis pelo telefone (65)3336.6811 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do lote de materiais ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) manifestado interesse.

8 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

9 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10– O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso (www.jfnt.jus.br).

11 - As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico sesap.dio.mt@trf1.jus.br, informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento 2017”.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que terá o seu aviso publicado no Diário Oficial da União, afixado no lugar público de costume na Seção e Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso, na forma da lei e disponibilizado a qualquer tempo aos Conselhos Regionais, às Entidades de Classe e aos Profissionais interessados na página eletrônica da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Diamantino/MT, 10 de novembro de 2017.

Patrícia Menezes Tavares
Coordenadora da Comissão de Desfazimento

BENS PARA DESFAZIMENTO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	8365	MICROCOMPUTADOR POSITIVO	ANTIECONÔMICO
2	8374	MICROCOMPUTADOR POSITIVO	ANTIECONÔMICO
3	8378	MICROCOMPUTADOR POSITIVO	ANTIECONÔMICO
4	8403	MICROCOMPUTADOR POSITIVO	ANTIECONÔMICO



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Menezes Tavares, Supervisor(a) de Seção**, em 13/11/2017, às 12:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5083333** e o código CRC **4D551CF7**.

Rua Rui Barbosa, Quadra 30, Lote 39 - Bairro São Sebastião - CEP 78400-000 - Diamantino - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/
0003815-10.2016.4.01.8009

5083333v4